



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2013

REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA REDE FEDERAL PARA O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O REITOR *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, e considerando a previsão mínima de 1 (uma) vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 1 (uma) vaga de Técnico-Administrativo em Educação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de redistribuição para o IFB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.2 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.3 A seleção regida por este Edital destina-se a servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com interesse na redistribuição a pedido para o IFB.

1.4 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo da DRGP.

1.5 As chamadas serão feitas segundo a disponibilidade e necessidade do IFB, sendo feita a comunicação diretamente ao interessado e sua instituição de origem via ofício

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a redistribuição;

2.1.2 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.3 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.4 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional exigida para o cargo;

2.1.5 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;

2.1.6 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar, nem mesmo sindicância.

2.1.7 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.8 Não ter usufruído licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze meses), previstos na Lei nº 8.112/1990, exceto as licenças e afastamento dispostos nos arts. 77, 83 a 85, 202, 207, 208, 210 e 211.

2.1.9 A unidade de destino, que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um cargo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

efetivo vago, para a unidade de origem do servidor.

2.1.10 Manifestação favorável das Instituições envolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção de redistribuição, o candidato deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico redistribuicao@ifb.edu.br, respeitado o período de 16 de maio de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de maio de 2013. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o Formulário de Inscrição, anexo IV deste edital;

b) Enviar os documentos solicitados abaixo e o Formulário de Inscrição, devidamente digitalizados, no email citado no item 3.2 deste Edital:

I) currículo simplificado;

II) histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor, data de nascimento; nível de escolaridade, especialidade e habilitação profissional, número de faltas injustificadas, licenças, afastamentos, lotação atual; classe e nível, tempo de serviço no órgão e no serviço público federal, se é ou não estável, se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos (ver modelo anexo VI);

III) manifestação favorável à redistribuição do(a) Reitor(a) do órgão de origem, conforme anexo V;

IV) Documentação comprobatória prevista para pontuação no Anexo II e III deste Edital.

3.3 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.4 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Faz parte da etapa do processo de seleção a análise curricular dos inscritos pela Comissão legalmente instituída para essa finalidade.

4.2 Havendo manifestação favorável do Campus/Unidade de destino, mediante liberação do (a) Reitor(a) do órgão de origem, o processo será encaminhado para aprovação e homologação do Reitor do IFB.

4.3 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada: aquiescência de ambos os Reitores – de origem e de destino, oferecimento da contrapartida: cargo vago, que será informado pela DRGP, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.4 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFB, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme o previsto no art. 18 da Lei nº 8.112/90.

4.5 O órgão ou entidade de origem do servidor, encaminhará para o IFB dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências até a data da redistribuição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará de acordo com a pontuação estabelecida, para os seguintes critérios, conforme Anexo II e III:

- I – tempo de efetivo exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- II – tempo de exercício em outros órgãos federais;
- III- por titulação;
- IV – Experiência na área de atuação do cargo;
- V – Estar prestando colaboração técnica ao IFB.

5.2 A experiência citada no item IV do 5.1, será comprovada por meio de:

- I – Declaração do órgão no qual tenha desempenhado as atribuições inerentes ao cargo;
- II – Carteira de Trabalho e/ou Declaração de empresa na qual tenha desempenhado as atribuições inerentes ao cargo.

6. DO DESEMPATE

6.1 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que tiver idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 Os inscritos formarão um cadastro de reserva no IFB a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da instituição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As despesas com o deslocamento, mudança e outras decorrentes da redistribuição oriunda deste processo seletivo correrão exclusivamente às expensas do candidato.

8.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

8.3 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Administração;

8.4 Todas as publicações oficiais referente a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

8.5 Os servidores redistribuídos por este Edital ficam impossibilitados de novas redistribuições, remoções ou cessões pelo período de 5 (cinco) anos, salvo no caso de interesse da Administração.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída para este fim, ouvidas as partes interessadas.

Brasília-DF, 09 de maio de 2013

WILSON CONCIANI
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO
ETAPA/ATIVIDADE DATA DE REALIZAÇÃO LOCAL

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	09/05/2013	Endereço Eletrônico: www.ifb.edu.br
Período de Inscrições	16/05/2013 à 30/05/2013	Endereço Eletrônico: www.ifb.edu.br
Homologação do Resultado Final	20/06/2013	Endereço Eletrônico: www.ifb.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos	Pontuação Máxima
01	Tempo de efetivo exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	04 anos	3,00 a cada ano completo trabalhado	12,0 Pontos
02	Tempo de exercício em outros órgãos federais	05 anos	1,00 a cada ano completo trabalhado	5,0 Pontos
03	Experiência na área de atuação do cargo	05 anos	4,00 a cada ano completo trabalhado	20,0 Pontos
04	Colaboração Técnica no IFB	04 anos	1,00 a cada dois anos completos trabalhados no IFB	2,00 Pontos
05	Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
06	Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos
07	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			84,00	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos	Pontuação Máxima
01	Tempo de efetivo exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	04 anos	3,00 a cada ano completo trabalhado	12,0 Pontos
02	Tempo de exercício em outros órgãos federais	05 anos	1,00 a cada ano completo trabalhado	5,0 Pontos
03	Experiência na área de atuação do cargo	05 anos	4,00 a cada ano completo trabalhado	20,0 Pontos
04	Colaboração Técnica no IFB	04 anos	1,00 a cada dois anos completos trabalhados no IFB	2,00 Pontos
05	Certificado de Curso de Doutorado, em área afim do cargo ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
06	Certificado de Curso de Mestrado, em área afim do cargo ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	8,0 pontos	8,0 Pontos
07	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim do cargo ou em Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	6,0 pontos	6,0 Pontos
08	Habilitação em Curso de Graduação, exceto para cargos de nível superior.	01 Certificado	4,0 pontos	4,0 Pontos
09	Habilitação em Curso de Nível Médio, somente para cargos de nível fundamental.	01 Certificado	1,0 pontos	1,0 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			68,00	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do (a) Servidor (a):

Servidor (a) _____

Matrícula SIAPE: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Órgão de Origem: _____

Lotação/Exercício: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Escolaridade:

- Ensino Fundamental.
- Ensino Médio - Completo Incompleto.
- Graduação - Completo Incompleto.
- Pós-Graduação - Completo Incompleto.
- Mestrado - Completo Incompleto.
- Doutorado - Completo Incompleto.
- Pós-Doutorado.

No caso de Docente: área de conhecimento/disciplina para o qual prestou concurso:

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do contido no referido Edital, estando de acordo com as condições e termos estabelecidas no certame.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação Servidor (a) Requerente



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Da Chefia Imediata:

Anuência da Chefia Imediata

DEFIRO

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Chefia Imediata

Da Direção Geral do Campus ou Pró-Reitoria:

Anuência da Direção Geral do Campus ou Pró-Reitoria

DEFIRO

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Direção Geral do Campus ou Pró-Reitoria

Da Autoridade Máxima do Órgão de Origem:

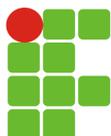
Anuência da Autoridade Máxima do Órgão (Reitoria)

DEFIRO

Anexar declaração de aceite, conforme anexo V

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Autoridade Máxima do Órgão (Reitoria)





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

**MODELO DE DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO A SER EMITIDO NA ORIGEM PELA
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO DE ORIGEM**

Ofício nº XXX/2013 – <SIGLA>

Local, XX de XXXXX de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES

Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto Federal de Brasília

Reitoria - SGAN 610, Bloco Módulos D,E,F,e G, Sala 201, 2º Andar

Brasília - DF - CEP: 70860-100

Telefone: (61) 2103-2150

Assunto: **redistribuição de servidor (a) para o IFB.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Edital IFB nº 01, de XX de XXXXX de 2013, de redistribuição de servidores no âmbito da Rede Federal para o Instituto Federal de Brasília, informa-se que este Instituto está de acordo com o pedido de redistribuição do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula SIAPE nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para esse Instituto Federal de Brasília.

2. Conforme dados funcionais do (a) servidor (a) emitido por esta Instituição, conforme documentação comprobatória anexa, o (a) servidor (a) é ocupante do cargo efetivo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ingressou neste Instituto em XX/XX/XXXX, por XXXXXXXXXXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação>.

3. O (a) servidor (a) (<adquiriu estabilidade> ou <não é estável>) e (<não foi envolvido> ou <respondeu ou responde>) em (a) inquérito administrativo no âmbito desta Instituição. Nos últimos dois anos apresentou três atestados médicos, totalizando três dias de afastamento. A última progressão por XXXXXXXXXXXX ocorreu em XX/XX/XXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação> (anexa). O mapa de tempo de serviço para aposentadoria, emitido do SIAPE, está anexo.

4. A descrição das atividades desempenhadas e o parecer quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade estão na cópia do memorando anexo, emitido pela chefia imediata do (a) servidor (a).

Atenciosamente,

<NOME>

Reitor (a)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

**MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL
DEVE SER EMITIDO NA ORIGEM PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL DO SERVIDOR**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de (a) (o) XXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO FUNCIONAL

Nome do (a) Servidor (a)	
Matrícula SIAPE	
Data de Nascimento	
Cargo Efetivo	
Lotação Atual	
Classe e Nível	
Data de Ingresso no Campus	
Data de Ingresso no IFB	
Data de Ingresso no Serviço Público Federal	
Nº de Faltas Injustificadas	
Licenças e Afastamentos	

<LOCAL E DATA>.

<NOME>

<CARGO>

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE PESSOAL+ CARIMBO>